



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital N^o. 279/2009 - PROEN

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, considerando a anulação do concurso público para ingresso na carreira do magistério superior nas áreas de conhecimento “**Toxicologia social, ambiental e legal e de assistência farmacêutica**” e “**Bioquímica Clínica**” por meio dos editais de anulação N^{os}. 001 e 002/2009, torna pública a reabertura de inscrições para os Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de Cargo de Professor Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, de **2 (duas) vagas**, de acordo com o disposto na Lei n^o 8.112/90, atualizada em 17/09/01, pela Lei N^o. 9.783, de 28/01/99 e MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos N^o 94.664 e N^o 6944, de 23/07/87 e 21/08/09 respectivamente, na Portaria MPOG N^o. 363, de 2/12/2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 03/12/2008, na Portaria MEC N^o 1.226, de 06/10/2008 (DOU de 07/10/2008), Portarias Interministeriais MPOG / MEC 22/2007 (DOU de 02/05/2007), MEC 224, de 23 de julho de 2007 (DOU de 24/07/2007), na Portaria MEC N^o 251 de 17 de março de 2009 (DOU de 18/03/2009) e observando-se as normas dispostas na Resolução N^o 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, conforme o que se segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público de Provas e Títulos referido no Preâmbulo e, doravante, denominado apenas como Concurso, será regido por este Edital e seus Anexos.
2. Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos portadores de Diploma de Doutorado, no período de **12 de novembro a 11 de dezembro de 2009**. Na hipótese de ocorrer fato superveniente impeditivo de realização de pré-inscrição no dia **11 de dezembro de 2009** e, tendo cessado o fato impeditivo, serão aceitas pré-inscrições no primeiro dia útil subsequente.
3. Para os Concursos estão inscritos, caso queiram, todos os candidatos que tiveram as inscrições homologadas nos concursos anulados.
4. O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto destes Concursos, doravante denominado apenas como *Professor*, exercerá a docência em qualquer dos *campi* da UFMA, e, inicialmente, no Campus do Bacanga, em São Luís, na Unidade e Sub-Unidade Acadêmica, indicadas no Anexo I, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.
5. O Professor, que estará submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. A Sub-Unidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá seus turnos de atividades, de acordo com decisão do colegiado correspondente, e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento, por necessidade de serviço.

7. Os Concursos serão realizados observando-se as exigências de formação superior inicial (Graduação) e de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) dos candidatos, e para as áreas e sub-áreas de conhecimento definidas pela Sub-Unidade Acadêmica, conforme o Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

8. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois) deste Edital, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão – DEPA (telefone: 98 3301-8864), situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

9. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o dia **11 de dezembro de 2009** e devidamente encaminhada, sob a referência “Concurso Docente UFMA 2009”, para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo, Universidade Federal do Maranhão, Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080-040, São Luís /MA.

10. O candidato que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX, fica obrigado a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail deplac@ufma.br, enviando-a sob o título “Pré-Inscrição Concurso Docente São Luis 2009”, de modo que a organização do concurso possa se preparar com a agilidade e presteza devidas para processar corretamente a pré-inscrição efetuada pelo candidato.

11. Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido a Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme o modelo do Anexo III;
- b) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado e paginado;
- c) Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional – cópia autenticada;
- d) Cadastro de Pessoa Física/CPF – cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral – cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei – cópia autenticada;
- g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- h) Visto Permanente para candidato estrangeiro legalmente habilitado – cópia autenticada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021, referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo IV.
12. No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso.
13. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.
14. O candidato aprovado na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu *Curriculum Vitae*, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso.
15. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a classe de Professor Adjunto I.
16. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.
17. Em nenhuma hipótese admitir-se-á pré-inscrição condicional.
18. No ato da pré-inscrição, será entregue ao candidato, mediante recibo assinado por ele ou procurador legalmente constituído, uma cópia do Programa do Concurso, com o conteúdo programático das Provas Escrita e Didática (e Prática, se houver), em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que irá concorrer.
19. A Sub-Unidade Acadêmica designará uma comissão de três professores com titulação igual à exigida no Concurso para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e sub-área de conhecimento do Concurso.
20. Será indeferida a pré-inscrição:
- a) cujo Requerimento de pré-inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
 - b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
 - c) paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois)
 - d) efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
 - e) em desacordo com qualquer exigência deste Edital.
21. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, constituirão matéria de Edital próprio, a ser divulgado no Diário Oficial da União e no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br) e nos Quadros de Avisos da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme previsto na Resolução N^o 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009 e seus Anexos.

III – DO CONCURSO

22. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução N^o 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009 (constante do **Anexo II**), que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e depois da realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização do Concurso.

23. O Concurso será realizado, provavelmente, de **03 a 05/02/2010** e constará de:

- a) Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;
- c) Prova Prática, a critério da Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso;
- d) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

24. Se a Sub-Unidade Acadêmica fizer opção pela Prova Prática deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo relativo aos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

25. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

26. Todos os documentos referentes ao Concurso serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará à Sub-Unidade Acadêmica, que após aprovação o encaminhará para a Unidade Acadêmica para apreciação dos resultados apurados pela Comissão nos respectivos colegiados, e posteriormente, à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais.

27. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso ou, no mesmo prazo, entregue aos mesmos, desde que os requeiram e se disponham a recebê-los, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N^o 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria n^o 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução N^o 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Sub-unidade Acadêmica promotora do concurso, consultada a PROEN, dentro do prazo de validade do concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

29. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução N^o 44/90 – CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI) ou órgão que venha a assumir suas atividades.

30. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial de, no mínimo, 60 e, no máximo, 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

31. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

32. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe de Professor Adjunto, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Vencimento Inicial – composto de Vencimento Básico, RP e GEMAS – tendo como referência o mês de fevereiro de 2009, no regime de trabalho, conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Inicial
Professor Adjunto I	Dedicação Exclusiva	R\$ 6.722,24

33. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- e) Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f) Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

34. Todas as atividades do Concurso serão realizadas na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, tendo como referência o horário oficial do Estado do Maranhão.

35. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

36. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

37. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br). O candidato poderá obter informações adicionais com a Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso e junto ao Departamento de Planejamento Acadêmico – DEPLAC/PROEN através do e-mail: deplac@ufma.br, órgão responsável pelo apoio logístico à execução dos Concursos.

39. O candidato, se classificado fora do limite de vagas, observado o anexo II do Decreto 6944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / nº, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Sub-unidade acadêmica que promoveu o Concurso para a vaga em que concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

40. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Quadro de Vagas para o Campus do Bacanga, distribuídas por Centro, Departamento, Área e Sub-Área de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação *strictu sensu* (Doutorado);
- b) o Anexo II: Resolução N^o 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, na qual estão informados todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;
- c) o Anexo III: Requerimento de Pré-inscrição;
- d) o Anexo IV: Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição.

São Luís, 09 de novembro de 2009.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino